

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003786-18.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Waldemar Ramos da Silva

Requerido: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 7 e 20: Aceita pelo autor a proposta de acordo ofertada pela ré, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JULGO EXTINTO o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Intime-se a ré para cumprimento.

Depositado o valor acordado, expeça-se o mandado de levantamento em favor do autor.

Aguarde-se por 30 dias eventual manifestação do autor, ficando consignado que ausente manifestação em sentido contrário do pactuado, o feito eletrônico feito será baixado definitivamente.

P.R.I.

São Carlos, 30 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA